



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 73	Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA	
SECRETARIO	
Protocolo nº	1806/2015
Data	01/12/2015
	10:15

Ofício nº 193/2015

Serafina Corrêa, 1º de dezembro de 2015.

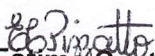
A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 79/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 79/2015 que "INCLUI PROJETO NAS LEIS N.º 3129/2013- PLURIANUAL, N.º 3277/2014 – LDO, E NA LEI N.º 3300/2014 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL", aprovado na Sessão Ordinária de 30/11/2015.

Respeitosamente,


Eleni de Fatima Castro Pizzatto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TREFAZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Câmara de Vereadores	
Fl. 24	Rubrica

SECRETÁRIO

Protocolo nº 18061/2015

Data 01 / 12 / 15

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 79, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina Centro de Lazer e Convivência do Município de Serafina Corrêa e dá outras providências.

Art. 1º O Centro de Convivência do Município de Serafina Corrêa, localizado na Comunidade da Capela Santana, passa a denominar-se "CENTRO DE LAZER E CONVIVÊNCIA MARIA ELISA CALGARO PRESOTTO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de dezembro de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal